CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

PROJETO DE LEI Nº 124/2025

Altera a redação da Lei 5.532 de 28 de março de 2023.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, por meio de seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 2º da Lei 5.532 de 28 de março de 2.023 passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art.2º - O Auxílio-Alimentação será concedido no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) e será disponibilizado mensalmente por meio de cartão multibenefícios, e/ou em Pecúnia .

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 01 de julho de 2025.

Martins Lima Filho
Presidente

Renaldo Antônio Dias
Vice-Presidente

Marlus Mendes Soares
Primeiro Secretário

Ailton Soares dos Reis
Segundo Secretário